



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

## **PORTARIA N° 134/2025, de 03 de Junho de 2025.**

“Dispõe sobre nomeação de Agente Municipal de Desenvolvimento”

**PROF.GERMANO ALMEIDA PESCHEL**, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A.

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear o Sr. **MICHEL WELLINGTON DA SILVA LOPES**, portador do RG n° 43.037.267-X SSP/SP e do CPF n° 359.092.118-89, como Agente de Desenvolvimento do Município de Buri SP.

**Art.2°** - A figura de Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123/06 e suas alterações na 147/2014 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

**Art. 3°** - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar N° 123/06, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

**Art. 4°** - Das responsabilidades técnicas e institucionais do Agente de Desenvolvimento:

- Liderança e articulação;
- Identificação de demandas e apoio à vocação;
- Capacitação e fomento à cultura empreendedora;
- Promoção de um ambiente sustentável e inovador;
- Facilitação de acesso a crédito e compras públicas;
- Monitoramento e avaliação de resultados;
- Divulgação de boas práticas e integração regional;
- Participação em comitês de desenvolvimento municipal para planejamento e implementação de políticas públicas;
- Promoção de redes de cooperação;
- Apoio ao empreendedorismo inclusivo;
- Apoio à promoção a melhoria e ampliação dos serviços das salas do empreendedor;
- Organização de feiras e eventos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

**Art. 5º** - As funções do Agente de Desenvolvimento nomeado serão desenvolvidas sem prejuízo à possíveis funções anteriores;

**Art. 6º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Fica revogada a Portaria nº 43/2022, de 17 de Fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Buri, em 03 de Junho de 2025.

**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**

Prefeito Municipal

*Publicada e Registrada nesta Secretaria,  
Data e local supra.*

*Tais Mara da Costa Pires  
RG 48.829.604-3*

